



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.280, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.319, de 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a reorganização administrativa promovida por meio da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o "caput" do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.319, de 04 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua será composta por 09 (nove) membros, devendo dentre estes conter, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes da Secretaria de Bem Estar Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 02 (dois) representante do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Lagoa Santa, e 02 (dois) representantes da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa."*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.319, de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*